



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº _____, DE 2026.

Indica ao Poder Executivo a adoção de providências para disponibilizar botão ou aba de “Acolhimento” nos canais digitais oficiais do Município, com identidade visual de referência do Setembro Amarelo, destinada à divulgação de informações sobre serviços de saúde mental e canais de apoio à população.

A Vereadora SANDRA MANENTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, do Regimento Interno, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal, por intermédio dos órgãos competentes, que sejam realizados estudos e adotadas as providências necessárias para disponibilização, nos sites e aplicativos oficiais do Município, de botão ou aba permanente denominada “Acolhimento”, destinada a reunir e facilitar o acesso da população a informações sobre os serviços públicos relacionados à saúde mental e aos canais de apoio existentes.

Para o desenvolvimento da medida, sugere-se que o Poder Executivo considere, conforme a conveniência administrativa, a disponibilidade da rede municipal e a legislação aplicável, os seguintes elementos:

1. disponibilização, nos sites e aplicativos oficiais do Município, de botão ou aba de acesso permanente denominada “Acolhimento”, destinada à divulgação de informações sobre serviços públicos relacionados à saúde mental;
2. utilização, como identidade visual de referência, do símbolo e de elementos visuais associados ao Setembro Amarelo, de modo a facilitar a identificação do espaço e relacioná-lo à temática da valorização da vida e da saúde mental;



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330033003700390035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES ESTADO DE SÃO PAULO

3. adaptação da identidade visual aos padrões gráficos e de acessibilidade adotados pelas plataformas oficiais do Município, preservando sua finalidade de fácil reconhecimento pela população;

4. organização, de maneira clara e acessível, de informações sobre Centros de Atenção Psicossocial – CAPS, Unidades Básicas de Saúde – UBS, endereços dos equipamentos da rede, horários e formas de atendimento e orientações para acesso aos serviços municipais;

5. divulgação de canais de apoio emocional, incluindo o CVV – 188, bem como orientações sobre os serviços disponíveis para situações que demandem atendimento imediato;

6. possibilidade de inclusão de outros serviços públicos ou canais oficiais relacionados à saúde mental que o Poder Executivo considere pertinentes;

7. atualização periódica das informações, conforme disponibilidade dos dados e meios administrativos existentes, com integração aos canais digitais oficiais já utilizados pelo Município e sem necessidade de criação de plataforma independente;

8. atualização periódica das informações, conforme disponibilidade dos dados e meios administrativos existentes, com integração aos canais digitais oficiais já utilizados pelo Município e sem necessidade de criação de plataforma independente;

9. regulamentação, se necessária, dos procedimentos de implementação, preservando o caráter informativo da ferramenta e evitando que ela seja confundida com um novo serviço de atendimento psicológico.

A presente Indicação possui caráter de sugestão administrativa, cabendo ao Poder Executivo avaliar a conveniência, oportunidade, viabilidade técnica, jurídica, orçamentária e operacional das medidas propostas.





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que a busca por atendimento em saúde mental pode ocorrer em diferentes momentos e que a identificação do serviço adequado constitui etapa importante para o acesso à rede pública;

CONSIDERANDO que o Município já dispõe de equipamentos e serviços destinados ao atendimento da população e que informações sobre esses serviços podem estar distribuídas em diferentes canais institucionais;

CONSIDERANDO que a criação de um ponto digital único de acesso poderá facilitar a localização de informações sobre CAPS, UBS, horários, endereços e formas de atendimento;

CONSIDERANDO que os canais digitais oficiais do Município constituem instrumentos de comunicação direta com a população e podem ser utilizados para facilitar o acesso às informações da rede pública;

CONSIDERANDO que a utilização de uma identidade visual relacionada ao Setembro Amarelo poderá facilitar o reconhecimento do espaço digital e associá-lo às ações de valorização da vida, prevenção e atenção à saúde mental;

CONSIDERANDO que a disponibilização de informações sobre o CVV – 188 poderá ampliar o conhecimento da população sobre um canal gratuito de apoio emocional;

CONSIDERANDO que a proposta não busca criar um novo serviço de atendimento psicológico, mas organizar e facilitar o acesso às informações referentes aos serviços e canais já existentes;





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES ESTADO DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO que a utilização dos canais digitais oficiais já existentes poderá permitir a implementação gradual da medida, conforme as condições técnicas e administrativas disponíveis;

CONSIDERANDO por fim, que a iniciativa poderá contribuir para tornar mais simples, acessível e visualmente identificável a busca por informações relacionadas à saúde mental;

1) HUGO PRADO - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

Plenário "Mestre Gama", 28 de setembro de 2026.

VEREADORA SANDRA MANENTE - REPUBLICANOS



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330033003700390035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

